



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24.01.2015

Jornal Conceito do Povo

Página 4A

Edição 2066

[Assinatura]

Ass. Responsável

LEI Nº 1.176/15

Data 23.01.2015

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.777,71 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
15.01	DIVISÃO DE TURISMO
2369500182.042000	Manutenção e desenvolvimento turístico
3.3.90.93.00-778	Indenizações e Restituições R\$ 3.777,71
TOTAL	R\$ 3.777,71

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2014, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
778	Contrato de Repasse nº 772033/12-MTUR-CAIXA	3.777,71
	TOTAL	3.777,71

Art. 3º. Fica atualizado o valor do projeto e/ou atividade abaixo relacionado para o exercício de 2015, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
23.695.0018.2.042.000	Manutenção e desenvolvimento turístico	183.777,71

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2015.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal